



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 869/2017

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA DAR SUPORTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1153, de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Itarana-ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta da seguinte forma:

- Sirlei Krause Santana Fardin
- Maria Cristina Dalmonech Vitorino
- Nilséia Pagel Rodrigues Januth
- Elizete Izabel Garcia

Art. 2º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 753/2016.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 04 de maio de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município Itarana-ES